PROJETO DE LEI Nº 32, de 04 de Agosto de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/2009
Secretário

Altera a redação dos artigos 14, 22, 23 e 25 da Lei Municipal n.º 520/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 14, 22, 23 e 25 da Lei Municipal n.º 520/2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

(...)

VIII) revogado."

"Art. 22 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

(...)

XXII) promover a assistência judiciária à comunidade carente do Município." (NR)

"Art. 23 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

(...)

VII) incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas, no sentido da melhor qualidade da vida humana;

VIII) proporcionar a administração do parque esportivo municipal;

IX) apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;

X) promover a orientação, a promoção e a assistência às atividades esportivas escolares;

XI) estimular, amparar e orientar às atividades esportivas no âmbito municipal."(NR)

"Art. 25 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

(...)

VIII) revogado;

IX) revogado;

X) revogado;

XI) revogado;

XII) revogado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO MAGRO, em 06 de agosto de 2009.

Aprovado em 1ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 18/08/09

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, __/__/__

Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de lei, que objetiva a atualização da organização administrativa do Poder Executivo, buscando maior eficiência ao atendimento da população, no que concerne a competência de cada Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 225/2009 *Campo Magro, 6 de agosto de 2009.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 032, de 04 agosto de 2009, para qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/2009

Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro